



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024**

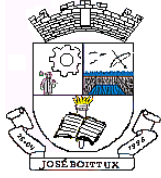
**ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER**, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional abaixo indicado para atuação na Educação Infantil Indígena Municipal para o ano letivo de 2024, o qual deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data **de 28/03/2024 (quinta-feira), as 14h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia);**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);**
- c) Declaração de candidato Indígena assinada pelo Cacique Regional da Aldeia Palmeira para a vaga destinada ao CIEI Jo To Aju, documento disponibilizado pela secretaria de educação aos caciques. Documento necessário apenas para candidatos autodeclarados Indígenas;**
- d) Certificado de conclusão de curso superior - Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Xokleng ou Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica Licenciatura (cópia);**
- e) Certificado de conclusão de Pós- Graduação (Educação Infantil ou específico na área)**
- f) Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e frequentando, na área e na disciplina em que pretende atuar;**
- g) Certidão de Tempo de Serviço;**



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

**g) Certidão de nascimento de filhos menores de idade. (quando tiver)**

**h) Declaração de residência assinada pelo chefe da FUNAI**

## **1 – Para cargo de Professor Pedagogo – Educação Infantil e Anos Iniciais:**

- 01 VAGA DE 20 HORAS (CIEI Jo To Aju)

### **1.1- Critérios de avaliação:**

I - Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Xokleng ou Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica Licenciatura e pós-graduação na área de Educação Infantil ou Anos Iniciais;

II - Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Xokleng ou Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica Licenciatura;

III - Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Xokleng ou Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica Licenciatura **a partir da 1ª fase;**

IV - Tempo de serviço na área;

### **1.2 – Critério de desempate:**

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

## **2 – Da remuneração:**

**2.1 - A remuneração para professor:**

\* 20h é de R\$ 1.788,71 (habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

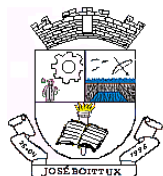
\* 20h é de R\$ 894,35 (não habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

## **3 – Da Escolha de Vaga**

**3.1 - A escolha de vagas dos professores ocorrerá impreterivelmente as 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação no dia 28/03/2024.**

## **4 – Da carga horária**

**4.1 - A vaga ofertada para professor será de 20 horas semanais;**



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 5- Da Apresentação

5.1 - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores, não será realizada a inscrição para candidatos que se apresentarem após as 14h15min.

## 6- Da classificação.

6.1 - A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme a tabela abaixo:

PARA A VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO.		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Xokleng ou Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica Licenciatura com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Xokleng ou Licenciatura Intercultural do Sul da Mata Atlântica Licenciatura	30 Pontos
III	Cursando licenciatura na área	0,5 ponto p/ cada semestre
IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

6.2. Os casos de rescisão contratual a pedido voluntario do (a) contratado (a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O (A) contratado (a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

**José Boiteux, 26 de março de 2024.**

**ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER**  
**Prefeito Municipal**

Avenida 26 de Abril, nº 655, Centro – CEP 89.145-000 - José Boiteux – SC  
Fone/Fax: (47) 3352-7111 - Email: gabinete@pmjb.sc.gov.br